



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – ADJUDICA o objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria jurídica – administrativa na propositura de procedimento administrativo e ou judicial, com fulcro de regularizar as dividas tributarias e execuções fiscais em curso ou que se iniciarem , em face da Receita Federal do Brasil, além de adotar medidas administrativas e judiciais com fulcro de regularizar o Município junto ao Cadastro Único de Exigência para transferências voluntárias (Cauc e Cadin), através de profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO CNPJ nº 27.674.417/0001-96. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Buerarema, 06 de Novembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO ATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso III do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Parecer Jurídico, torna público a RATIFICAÇÃO do ato da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2024 – objetivando a prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria jurídica – administrativa na propositura de procedimento administrativo e ou judicial, com fulcro de regularizar as dividas tributarias e execuções fiscais em curso ou que se iniciarem , em face da Receita Federal do Brasil, além de adotar medidas administrativas e judiciais com fulcro de regularizar o Município junto ao Cadastro Único de Exigência para transferências voluntárias (Cauc e Cadin), através de profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação da SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO CNPJ nº 27.674.417/0001-96. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Buerarema, 06 de Novembro de 2024. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do Inciso III do Art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – Objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria jurídica – administrativa na propositura de procedimento administrativo e ou judicial, com fulcro de regularizar as dividas tributarias e execuções fiscais em curso ou que se iniciarem , em face da Receita Federal do Brasil, além de adotar medidas administrativas e judiciais com fulcro de regularizar o Município junto ao Cadastro Único de Exigência para transferências voluntárias (Cauc e Cadin), através de profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA, HOMOLOGA o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, celebrando o Contrato com a SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO CNPJ nº 27.674.417/0001-96. Vigência: 31/12/2024. Valor Global R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Buerarema, 06 de Novembro de 2024. Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 133B/2024 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
022/2024

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA – **CONTRATADA** – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – MARCOS ANTONIO FARIAS PINTO CNPJ nº 27.674.417/0001-96 –
OBJETO: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em consultoria e assessoria jurídica – administrativa na propositura de procedimento administrativo e ou judicial, com fulcro de regularizar as dividas tributarias e execuções fiscais em curso ou que se iniciarem , em face da Receita Federal do Brasil, além de adotar medidas administrativas e judiciais com fulcro de regularizar o Município junto ao Cadastro Único de Exigência para transferências voluntárias (Cauc e Cadin), através de profissional devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/BA; Data do Contrato: 06/11/2024; Prazo do Contrato: 31/12/2024; Valor Global do Contrato R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Buerarema, 06 de Novembro de 2024 – Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira – Prefeito Municipal